

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos da Diretoria Geral****PORTARIA Nº 47/2019**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico 03/2019 (0449098), no qual foram estabelecidos novos valores para os planos de saúde, como consta do Procedimento Administrativo n.º 0003076-16.2018.6.23.8000, em especial do evento 0451109; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da Instrução Normativa n.º 17/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar os valores para pagamento à empresa prestadora de serviços médicos contratada, bem como para os casos de reembolso:

Plano Nacional

Item	Faixa Etária	Valor Unitário
01	0 a 18 anos	R\$ 175,11
02	19 a 23 anos	R\$ 192,45
03	24 a 28 anos	R\$ 219,63
04	29 a 33 anos	R\$ 258,39
05	34 a 38 anos	R\$ 310,05
06	39 a 43 anos	R\$ 424,53
07	44 a 48 anos	R\$ 568,67
08	49 a 53 anos	R\$ 758,51
09	54 a 58 anos	R\$ 840,80
10	59 anos em diante	R\$ 983,36

Art. 2.º Os valores fixados serão devidos aos beneficiários titulares, ante a disponibilidade orçamentária existente, no percentual de 100%.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o TRE/RR poderá arcar com o custo das mensalidades dos dependentes legais, integral ou parcialmente, na medida da existência de disponibilidade orçamentária apurada ao final de cada exercício.

Art. 4.º Revogar a Portaria 346 (0431050) e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2019.

Alex Caon Fin

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 20/02/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Atos do Pleno

Acórdãos

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601470-42.2018.6.23.0000

Relator: Juiz IGOR ITAPARY PINHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2018 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: ILANA RHENIA LEITE SAMPAIO - RR970

ELEIÇÕES 2018. DEPUTADO ESTADUAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. REGULARIDADE TÉCNICA E FORMAL. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

Acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em julgar aprovadas as contas FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA, referente às Eleições de 2018, nos termos do voto da Relator que passa a integrar este julgado.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2019.

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Relator

PETIÇÃO (1338) - 0600106-35.2018.6.23.0000

Relator: Juiz IGOR ITAPARY PINHEIRO

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE RORAIMA

Advogados do(a) REQUERENTE: WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA - RR784, CASSIANO CABRAL DOS SANTOS MOITA - RR1502, ALINE MORAES MONTEIRO - RR832

REQUERIDO: MAGNOLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA, PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO NO ESTADO DE RORAIMA (PRB)

Advogado do(a) REQUERIDO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU - PR18240

Advogado do(a) REQUERIDO: MARCOS PAULO VELOSO OLIVEIRA - RR1343